



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 05464/2019

Abertura:
10/04/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PÚBLICA -

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: CITP - PALACIO CAPIM BRANCO, 000, PRAÇA JK S/Nº, CENTRO,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA N° 025-A/2019 - QUE INFORMA SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES/2019 EM RELAÇÃO AO IMPEDIMENTO TÉCNICO A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PELA ENTIDADE BENEFICIADA: Emenda nº 28: Associação dos Moradores do Landim (Aquisição de 01 carreta agrícola, 01 roçadeira 01 distribuidor de calcário),

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SEG-DIV	10/04/19	13	
2 Anexo 90	10/04/19	14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
Exercício: 2010		19	
7		20	
8		21	
9		22	
0		23	
1			



PREFEITURA DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



Comunicação Interna nº 024-A/2019 – CITP/PMU-MG

Unaí-MG, 10 de abril de 2019.

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Emendas Parlamentares 2019**

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, informamos que as entidades beneficiadas com as emendas parlamentares 2019 - Execução Direta, deveriam protocolar a documentação necessária à formalização da parceria de Cooperação até 10/04/19, considerando que essa é a data limite de envio de mensagem de impedimento técnico ao Legislativo, conforme publicação da LOA 2019 em 12/12/18.

No entanto, a entidade identificada abaixo não apresentou proposta até a data de 09/04/19, a saber:

Emenda nº 28: Associação doa Moradores do Landim (Aquisição de 1 carreta agrícola, 1 roçadeira, 1 distribuidor de calcário)

Portanto, trata-se de impedimento técnico à emenda parlamentar, a não apresentação de proposta pela entidade beneficiada. Sendo assim, faz-se necessário a comunicação ao Legislativo, conforme dispõe o § 7º do artigo 1º da Emenda nº 36/2017 à Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública

*Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo*



PREFEITURA DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



Comunicação Interna nº 023-A/2019 – CITP/PMU-MG

Unaí-MG, 09 de abril de 2019.

Ao Senhor
Marcelo Bruno Farães
Diretor da Divisão de Comunicação Interna e Protocolo

Assunto: Emendas Parlamentares 2019 – Execução Direta

Senhor Diretor,

Cumprimento-o cordialmente, informamos que as entidades beneficiadas com as emendas parlamentares 2019 - Execução Direta, deveriam protocolar a documentação necessária à formalização da parceria de Cooperação até 10/04/19, considerando que essa é a data limite de envio de mensagem de impedimento técnico ao Legislativo, conforme publicação da LOA 2019 em 12/12/18

No entanto, não temos informações sobre o processo referente à emenda parlamentar da entidade abaixo relacionada:

Emenda nº 28: Associação dos Moradores do Landim (Aquisição de 1 carreta agrícola, 1 roçadeira, 1 distribuidor de calcário)

Portanto, para a conclusão dos procedimentos de análise das propostas, solicitamos informações acerca do protocolo desse processo.

Atenciosamente,

Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública

Marcelo Bruno Farães
Assessor Div. Comunicação Interna
Mat. 099722



Mais humana, mais feliz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Praça JK, S/Nº – Centro, CEP: 38610-000 Unaí-MG
Telefone: 3677 – 9610 – Ramal: 9040
Divisão de Comunicação Interna e Protocolo



COMUNICAÇÃO INTERNA 05/2019

À

CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Resposta a Consulta sobre Emendas Parlamentares Execução Direta – 2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme solicitado pela Comunicação Interna nº 023—A/B/C e D/2019 – CITP/PMU-MG do dia 09/04/2019, que solicita informações a respeito da existência de Processo Administrativo referente à Emenda Parlamentar da entidade abaixo relacionada:

- ❖ **Emenda nº 28:** Associação dos Moradores do Landim (Aquisição de 01 carreta agrícola, 01 roçadeira 01 distribuidor de calcário);
- ❖ **Emenda nº 54:** Associação dos pequenos Produtos Rurais tabuleiro (Aquisição de equipamentos de bombeamento do poço artesiano 01 bomba, tubulação, cabos, caixa d’água);
- ❖ **Emenda nº 62:** Associação dos Produtores Rurais do PA Estrela Guia – Aquisição de 01 sulcador e 01 perfurador);
- ❖ **Emenda nº 64:** Associação dos produtores Rurais da Fazenda Galho – Aquisição de 01 carreta e 01 grade niveladora).

Venho informar que foi realizada pesquisa no sistema através do **Sistema/Sonner/Protocolo/Prefeitura** não foi encontrado Processo Administrativo em relação às informações acima mencionadas.

Por tanto para que possa dar conclusão dos procedimentos de análises das propostas encaminho cópia da pesquisa realizada para confirmação da pesquisa realizada no dia 09/04/2019.

Sem mais para o momento e em razão do exposto e para eventuais dúvidas estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Unaí-MG, 09 de abril de 2019.

Marcelo Bruno Farães

Divisão de Comunicação Interna e Protocolo

Marcelo Bruno Farães
Assessor Div. Comunicação Interna
Mat. 099722



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
PRAÇA JK S/Nº - UNAÍ/MINAS GERAIS - CEP: 38.610-000 – Fone (38)3677-9610
CNPJ Nº 18.125.161/0001-77

Secretaria Municipal de Governo

1. Parecer do Secretário de Governo:

2. Observação Complementar: